



Estado de Goiás  
Município de Alto Paraíso de Goiás  
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2078/2022,

de, 01 de dezembro de 2022.

**Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Delmar Ferreira Rezende, e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 2.571/2022, considerando o que dispõe os artigos 6º e 7º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51, da Lei Municipal nº 741/2005, de 29 de novembro de 2005;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **Delmar Ferreira Rezende**, CPF: 607.193.461-34, ocupante do cargo de professor N-IV, referência "H", com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 106.707,64 (cento e seis mil, setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico: R\$ 6.148,53 (seis mil, cento e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos)**, **anuênio 30 de 1%: R\$ 1.844,55 (um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)** e **adicional de titularidade 3,5%: R\$ 215,20 (duzentos e quinze reais e vinte centavos): totalizando o valor de R\$ 8.208,28 (oito mil, duzentos e oito reais e vinte e oito centavos).**

**Art. 3º** - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, ao 1º dia do mês de dezembro de 2022.

**Marcus Adilson Rinco**  
Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

**Certidão:**  
Registrado em fls. do Livro  
próprio e afixado no Placard  
de publicidade. Data supra